



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1961, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... R\$ 200.000,00

Excesso

02 16 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

600	18.541.0059.1067.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MEI.....	R\$ 200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 200.000,00

Fontes de Recurso

05 00

R\$ 200.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de outubro de 2024.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa

